

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas à Ordem				
1. Comissões de Manutenção de Conta				
Comissões durante a vigência do contrato				
1.1 Conta de Depósito à Ordem BPI				
Aplicações Financeiras e Crédito < € 100.000,00	€ 20,00 (trimestral)	€ 80,00	IS - 4%	(1) (2) (3) (4)
Aplicações Financeiras e Crédito ≥ € 100.000,00 e ≤ € 250.000,00	€ 10,00 (trimestral)	€ 40,00		
Aplicações Financeiras e Crédito > € 250.000,00	Isento	--	--	(1) (2) (4)
1.2 Contas Private Banking				
Aplicações Financeiras ≤ € 225.000,00	€ 0,25 / € 75,00 (trimestral)	€ 300,00	IS - 4%	(2) (5)
1.3 Conta Valor BPI Negócios				
Com TPA	€ 0,25 / € 4,99 (mensal)	€ 59,88	IS - 4%	(6)
Sem TPA	€ 0,25 / € 7,99 (mensal)	€ 95,88		
1.4 Conta Valor BPI Negócios+				
Com TPA	€ 0,25 / € 9,99 (mensal)	€ 119,88	IS - 4%	(6)
Sem TPA	€ 0,25 / € 13,99 (mensal)	€ 167,88		
1.5 Conta Valor BPI Empresas				
Património Financeiro e Crédito ≤ € 1.000.000,00	€ 0,25 / € 49,99 (mensal)	€ 599,88	IS - 4%	(15)
Património Financeiro e Crédito > € 1.000.000,00	€ 0,25 / € 29,99 (mensal)	€ 359,88		
1.6 Conta Valor BPI Empresas+				
Património Financeiro e Crédito ≤ € 1.000.000,00	€ 0,25 / € 199,99 (mensal)	€ 2.399,88	IS - 4%	(15)
Património Financeiro e Crédito > € 1.000.000,00	€ 0,25 / € 139,99 (mensal)	€ 1.679,88		
1.7 Conta BPI Omnibus	€ 0,25 / € 250,00	€ 3.000,00	IS - 4%	(16)
1.8 Conta Associados de Ordens Profissionais BPI	Isenta	--	--	(7)
1.9 Conta Escrow				
Comissões iniciais				
Comissão de Abertura	1%	€ 2.500,00 / € 10.000,00	--	IS - 4% (12)
Comissão de Redação do Contrato	--	€ 500,00	--	IS - 4%
Comissões durante a vigência do contrato				
Comissão de Gestão	0,1% /Ano	€ 1.000,00 / € 4.000,00	--	IS - 4% (12) (13)
Comissão de Alteração do Contrato	--	€ 500,00	--	IS - 4%
2 Comissão de Manutenção de Contas Paradas		€ 15,00	IS - 4%	(8)
3. Levantamentos				
Em ATM	vide subsecção 11.4. Operações com Cartões			
Ao Balcão	vide subsecção 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque			

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas à Ordem				
4. Depósitos				
Em ATM	Isento	--	--	
Ao Balcão				
Notas	Isento	--	--	
Moedas	vide subsecção 15.3. Outros Serviços			
5. Emissão de Extratos				
Extratos Emitidos dentro da Periodicidade Atribuída (mensal)				
Extrato Integrado	Isento	--	--	
Extrato de Conta	Isento	--	--	
Extratos Emitidos fora da Periodicidade Atribuída (por cada extrato)				
Extrato Integrado Pontual	€ 2,00	--	IS - 4%	
Extrato de Conta Quinzenal	€ 0,50	€ 13,00	IS - 4%	
Extrato de Conta Semanal	€ 1,00	€ 52,00		
Extrato de Conta Diária (dias úteis)	€ 1,50	€ 390,00		
2ª Via de Extrato	Isento	--	--	(9)
6. Informações sobre a Conta				
Avisos de Débito/Crédito	Isento	--	--	
Balancetes - 1ª Fotocópia	Isento	--	--	(9)
Balancetes - Fotocópias Seguintes	Isento	--	--	(9)
Fotocópias / 2ª Via de Avisos	Isento	--	--	(9)
Listagens SIBS	€ 15,00 + € 0,06/dia inserido na listagem	--	IVA 16%, 22%, 23%	(14)
Abonação de Assinatura	€ 2,50	--	IS - 4%	
Pedido de Saldo de Conta ao Balcão	€ 0,50	--		
Pedido de Movimentos de Conta ao Balcão	€ 2,50	--		
Impressão Posição Integrada	€ 2,50	--	IVA 16%, 22%, 23%	(10) (14)
7. Alteração de Intervenientes	€ 7,50	--	IS - 4%	(11)
8. Descoberto em Conta	vide subsecção 10.2. Descobertos bancários			

Nota (1) Aplicações Financeiras = Bilhetes do Tesouro + Fundos (inclui PPRs) + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final de trimestre.

Crédito - soma do saldo de final de trimestre de todas as aplicações de crédito.

Nota (2) Calculadas atendendo à posição de final de trimestre, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, com base na validação sequencial dos critérios descritos nas notas (1) (4) ou (5).

Nota (3) Isenções para contas: em moeda estrangeira, contas Departamento de Ações, contas BPI Gestão de Ativos, conta Escrow, contas com descoberto bancário contratado, contas com serviço de Cash Pooling-Centralização de Saldos, contas de Instituições de Apoio Social (CAE principal de Atividades de Apoio Social que pertencem à divisão 87 e 88) e contas com estatuto PME Líder/Excelência válido e obtido através do BPI.

As comissões de Manutenção são cobradas em abril, julho, outubro e janeiro, relativas aos trimestres civis imediatamente anteriores. As novas contas estão isentas de comissão de manutenção no trimestre em que ocorre a abertura.

Sobre as contas com comissão de manutenção não incide a comissão de manutenção de contas paradas.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

- Nota (4)** Para Clientes ENI's e PL's aplica-se o preçário de Contas de Depósito à Ordem de Particulares.
- Nota (5)** Aplicações Financeiras = Bilhetes do Tesouro + Fundos (inclui PPRs) + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final de trimestre. O valor da comissão de manutenção de conta, no caso de alteração de conta, será cobrado proporcionalmente ao tempo decorrido, com um mínimo de € 0,25. Base de cálculo: 90/360 dias. A comissão de manutenção de conta devida no trimestre de abertura da conta não é cobrada no caso de abertura de uma nova conta.
- Nota (6)** No mês da contratação da conta será cobrado o valor da comissão de manutenção de conta proporcional ao tempo decorrido, com um mínimo de € 0,25. Base de cálculo: 30/360 dias. No mês da abertura de uma conta nova não será cobrada comissão de manutenção de conta. Considera-se uma conta com TPA se, no final do mês civil, existir associado à Conta Valor BPI Negócios/Conta Valor BPI Negócios+ um TPA na situação ativo. Isenção para contas de Instituições de Apoio Social (CAE principal de Atividades de Apoio Social que pertencem à divisão 87 e 88).
- Nota (7)** Isenta desde que tenha associado uma Conta Valor BPI Negócios no mesmo Nuc.
Logo que deixe de se verificar a existência de uma Conta Valor BPI Negócios associada ao mesmo NUC, o Banco procederá ao cancelamento da Conta Associados de Ordens Profissionais BPI, passando a vigorar as condições que então estiverem em vigor para a Conta de Depósito à Ordem BPI, nomeadamente cobrando a comissão de manutenção de conta associada a esta conta.
- Nota (8)** Aplicável nas contas que reúnam em simultâneo as seguintes condições: Saldo ≤ € 15,00 e sem movimentação há pelo menos 6 meses e sem aplicações BPI (produtos de recursos e de crédito).
- Nota (9)** Acrescem comissões de Comunicações, [vide subsecção 15.3. Outros Serviços](#).
- Nota (10)** Aplicável para cada impressão, a pedido do Cliente e ao Balcão. Caso o Cliente seja aderente do serviço Homebanking, tem disponível a impressão sem qualquer custo associado.
- Nota (11)** Cobrada por cada pedido do cliente, independentemente da quantidade de intervenientes e do tipo de alteração a que respeita o pedido (inserção e remoção de intervenientes, inversão de titularidade e alteração do tipo de intervenção).
Isenção para as seguintes situações: inserção/remoção de representantes em contas de insolventes, remoção de intervenientes falecidos de uma conta. Alteração dos representantes e demais pessoas com poderes de movimentação de contas de depósito à ordem tituladas por condomínios, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou pessoa coletiva com estatuto de utilidade pública.
- Nota (12)** Valor incide sobre o valor do montante do depósito.
- Nota (13)** Para situações em que o prazo da operação é inferior a 1 ano, será cobrado o valor correspondente para o prazo corrido.
- Nota (14)** IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).
- Nota (15)** Comissão aplicável numa única conta do NUC aderente, as restantes contas do nuc aderente, codificadas com o mesmo produto de conta, ficarão isentas.
NUC (Número único de conta) - significa o número atribuído pelo Banco aquando da abertura da primeira conta/ operação e que se mantém como agregador de outras contas/operações dos mesmos titulares.
No mês da contratação da conta será cobrado o valor da comissão de manutenção de conta proporcional ao tempo decorrido, com um mínimo de € 0,25. Base de cálculo: 30/360 dias. No mês da abertura de uma conta nova não será cobrada comissão de manutenção de conta.
Património financeiro - Saldo médio DO + DP's + Bilhetes do Tesouro + Fundos (inclui PPR) + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final de trimestre, só para aplicações em euros.
Crédito - soma do saldo de final de mês de todas as aplicações de crédito.
- Nota (16)** No mês da contratação da conta será cobrado o valor da comissão de manutenção de conta proporcional ao tempo decorrido, com um mínimo de € 0,25. Base de cálculo: 30/360 dias. No mês da abertura de uma conta nova não será cobrada comissão de manutenção de conta.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.2. Outras modalidades de depósito

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas de Depósito de Caução					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Emissão da Declaração					
1ª Emissão, no Âmbito da Constituição do Depósito de Caução	0,1%	€ 40,00 / € 100,00	--	IS - 4%	
Emissão por Alteração de Valor do Depósito	0,1%	€ 40,00 / € 100,00	--	IS - 4%	
Emissão a Pedido do Cliente (2ª via)	--	Isento	--	--	
2. Comissão de Gestão					
Comissão de Gestão	0,5% /Ano	€ 30,00 (mín. trimestral)	--	IS - 4%	

Outras Despesas Associadas

Sobre os depósitos caução incide Imposto do Selo, nos termos do artigo 1º n.º 1 do Código do Imposto do Selo, e da Verba 10 da Tabela Geral do Imposto do Selo (TGIS).